



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Aprovo,**

Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire  
Diretora da Faculdade de Direito - ULisboa  
(nos termos do Despacho 1431/2020, de 30 de  
janeiro)

## **CONCURSO PÚBLICO**

### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

#### **CADERNO DE ENCARGOS**

**Procedimento n.º FDUL.2022.022**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objeto**

1. O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de acordo com o seguinte:
  - a. Lote 1 – Estantes;
  - b. Lote 2 – Restantes Equipamentos.
2. O tipo de procedimento pré-contratual adotado é o Concurso Público, com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do Artigo 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.
3. O presente procedimento corresponde ao seguinte Código do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007:
  - LOTES 1 e 2 - 39155000-3 (Mobiliário de biblioteca).

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e será reduzido a escrito, integrando igualmente os elementos elencados nas disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.
2. Para além dos elementos referidos pelo número anterior, o contrato integra ainda:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a ordem de prevalência é a que nele se dispõe.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Duração do contrato**

1. O contrato entra em vigor na data da sua assinatura, considerando-se para o efeito, no caso de assinatura eletrónica, a data da última assinatura aposta no mesmo.
2. O contrato mantém-se em vigor até à entrega integral dos bens objeto do contrato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, incluindo as de confidencialidade e de garantia.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Gestor do Contrato**

1. Para o acompanhamento permanente e para a garantia da boa execução do contrato, é designado um gestor, que será identificado no contrato.
2. O gestor detetará os desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, identificando e propondo medidas corretivas que se revelem adequadas, ao órgão competente para a decisão de contratar.

## **CAPÍTULO II**

### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **Secção I**

#### **Obrigações do adjudicatário**

### **Cláusula 5.ª**

#### **Obrigações do adjudicatário**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário a obrigação principal de proceder à entrega dos bens contratualizados,

sob a direção e fiscalização da entidade pública contratante, sem prejuízo da autonomia técnica do adjudicatário.

2. O adjudicatário obriga-se à entrega total dos bens objeto do presente caderno de encargos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento.
3. Os bens a adjudicar, objeto do contrato a celebrar, devem ser entregues nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.
4. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos, técnicos e tecnológicos, que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens objeto do procedimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das prestações acessórias, nomeadamente, o dever de sigilo e a garantia.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Conformidade e operacionalidade dos bens**

1. O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade pública contratante os bens objeto do contrato com as características e quantidades previstas no Anexo I ao presente caderno de encargos.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua utilização correta.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos às vendas de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O adjudicatário é responsável perante a entidade pública contratante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Condições gerais de fornecimento e entrega dos bens**

1. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
2. Com a entrega dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da

propriedade daqueles para a entidade pública contratante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

3. Todas as despesas e com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

4. Em caso de devolução de bens pela entidade pública contratante, por os bens fornecidos não preencherem os requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente caderno de encargos, a entidade pública contratante fixará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição, sob pena de aplicação de sanção pecuniária e, em último caso, de resolução do contrato.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Inspeção e testes aos bens**

Efetuada a entrega e instalação dos bens a fornecer, a entidade pública contratante, por si ou através de terceiro por ela designado, procede, no momento da receção, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se aqueles correspondem às quantidades estabelecidas na proposta adjudicada e no Anexo I ao presente Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na proposta adjudicada, também previstas no Anexo I ao presente Caderno de Encargos e outros requisitos exigidos por lei.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias dos bens**

1. No caso de resultar da inspeção prevista na cláusula anterior a conclusão de que os bens fornecidos não se encontram em conformidade com as exigências legal e contratualmente estabelecidas, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na proposta adjudicada e no Anexo I ao presente Caderno de Encargos, a entidade pública contratante deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.

2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade pública contratante, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sob pena de aplicação de sanção pecuniária e, em último caso, de resolução do contrato.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no

prazo respetivo, a entidade pública contratante procede à realização de nova inspeção, nos termos da cláusula anterior.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Aceitação dos bens**

1. Caso a inspeção a que se refere a Cláusula 8.<sup>a</sup> comprove a total operacionalidade dos bens a fornecer, bem como a conformidade dos mesmos com as exigências legal e contratualmente estabelecidas, não sendo detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na proposta adjudicada e no Anexo I ao presente caderno de encargos, será emitido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da inspeção, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e da entidade pública contratante.
2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens para a entidade pública contratante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Patentes, licenças e marcas registadas**

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade pública contratante venha a ser demandado por qualquer infração, na execução do contrato, de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário deve indemnizá-la de todas as despesas que, em consequência, incorra e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for, sem prejuízo da eventual ação judicial específica para reparação dos danos daí decorrentes.

### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Dever de sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade pública contratante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

## **Secção II**

### **Obrigações da entidade pública contratante**

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço base é de 266 251,64€ (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um euros sessenta e quatro centímetros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e corresponde ao preço máximo que a entidade pública contratante se propõe a pagar pela prestação do objeto do contrato a celebrar.
2. O preço base mencionado no número anterior decompõe-se da seguinte forma:

| <b>LOTE</b>                     | <b>PREÇO BASE</b> | <b>VALOR POR EXTENSO</b>                                                 |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 1 - Estantes               | 166.350,00€       | Cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros                  |
| LOTE 2 – Restantes Equipamentos | 99.901,64€        | Noventa e nove mil novecentos e um euros e sessenta e quatro centímetros |

3. O preço base unitário é o valor máximo que a entidade pública contratante se dispõe a pagar por cada um dos bens elencados no Anexo I do presente caderno de encargos.
4. A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos dos números anteriores, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de receção pela entidade pública contratante das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação e a emissão da respetiva nota de encomenda onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, um número de compromisso válido.
5. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.

6. As faturas deverão fazer referência obrigatoriamente ao número de compromisso a indicar pela entidade adjudicante.
7. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
8. São encargos do adjudicatário todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade pública contratante, incluindo encargos com pessoal, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, seguros, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, inerentes ao fornecimento.
9. Sem prejuízo do previsto no artigo 26.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade pública contratante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos do previsto no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

### **CAPÍTULO III**

#### **VICISSITUDES**

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Sanções contratuais**

1. No caso de incumprimento do prazos fixados para a disponibilização dos bens, previstos no n.º 2 da Cláusula 5.ª, no n.º 4 da Cláusula 7.ª e ou n.º 2 da Cláusula 9.ª, todos do presente caderno de encargos, por causa imputável ao adjudicatário, poderá a entidade pública contratante exigir 1‰ (um por mil) do valor global da respetiva adjudicação, sem IVA, por cada dia de atraso.
2. Em caso de resolução do contrato pela entidade pública contratante, ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao seu abrigo relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
3. A entidade pública contratante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Resolução do contrato**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade pública contratante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de incumprimento do prazo de entrega dos bens objeto do contrato superior a 15 dias ou declaração escrita do adjudicatário de que esse incumprimento se irá verificar.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade pública contratante.
3. No caso de incumprimento que reúna as condições previstas no n.º 1 da presente cláusula, em vez da resolução do contrato, a entidade pública contratante pode determinar a cessão da posição contratual do adjudicatário a outro concorrente do presente procedimento pré-contratual, pela sua ordem sequencial de ordenação final das propostas admitidas, nos termos do artigo 318.º-A do CCP.
4. O adjudicatário apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos no CCP.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Força Maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal, as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, verificando-se os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra nos termos do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do previsto no artigo 318.º-A daquele diploma codificador.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

##### **Cessão de créditos ou constituição de garantias**

1. O adjudicatário não poderá ceder ou dar como garantia quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do contrato, sem prévio acordo escrito da entidade pública contratante.
2. Pelo incumprimento do disposto no número anterior, o adjudicatário vincula-se a indemnizar a entidade pública contratante, a título de cláusula penal, numa quantia equivalente a 10% do valor cedido ou dado como garantia, caso a entidade pública contratante o solicite.

### **Cláusula 19.ª**

#### **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

### **Cláusula 20.ª**

#### **Contagem dos prazos**

A contagem dos prazos na fase de execução do contrato é realizada nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo dos prazos para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes no âmbito do contrato.

### **Cláusula 21.ª**

#### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal arbitral, com sede em Lisboa, constituído por três árbitros, sendo dois designados por cada uma das partes e o terceiro cooptado pelos dois indicados, o qual decide segundo o direito constituído, nos termos da Lei de Arbitragem Voluntária.

### **Cláusula 22.ª**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, designadamente pelo regime substantivo dos contratos administrativos previsto na parte III do CCP.



ANEXO I - MAPA DE QUANTIDADES

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS | VALOR |
|----------------------------------|-------|
|----------------------------------|-------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1. CADEIRAS                                           | 33 413,30 €  |
| 2. MESAS - HIPOTESE A - DIMENSÕES 2250X750 e 3000x750 | 35 759,68 €  |
| 3. MESAS - HIPOTESE B - DIMENSÕES 1500X750 e 750x750  | 12 082,67 €  |
| 4. ESTANTES - SALA 2                                  | 166 350,00 € |
| 5. MESAS (Edifício 1)                                 | 15 439,65 €  |
| 6. ACESSORIOS                                         | 3 206,33 €   |
|                                                       |              |
| Total                                                 | 266 251,64   |

| POS | SALA                                               | PISO   | IMAGEM TIPO OU EQUIVALENTE | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | PREÇO<br>BASE<br>UNITÁRIO<br>(S/IVA) | PREÇO TOTAL<br>(S/IVA) | ACABAMENTOS             |
|-----|----------------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1   | 1. CADEIRAS                                        |        |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                      | 33 413,30 €            |                         |
| 1,1 | SALA 1 (51)<br>SALA 2 (113)<br>INFORMATICA<br>(31) | Piso 0 |                            | <b>Cadeira fixa sem braços</b><br>Empilhavel até 8 unidades<br>Assento e costa em POLIPROPILENO<br>Estrutura de 4 pés em aço oval 30x20x2 mm laminado a frio<br>Ligações entre a estrutura e o encosto em alumínio fundido L-2630<br>UNE 38-263<br>Soldagem semiautomática de robôs de aço com entrada de arame<br>de aço controlada a gás<br>Certificação UNE-EN 11010:1989 - nível 5 - publico severo<br>Certificação UNE-EN 11011:1989 - nível 5 publico severo<br>Certificação Indoor Advantage™ Gold<br>Dim. 460x560x450/860mm | 195    | 168,50 €                             | 32 856,78 €            | metal<br>/polipropileno |

|     |  |        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |          |          |       |
|-----|--|--------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|-------|
| 1,2 |  | Piso 0 |  | <b>Carro de transporte</b><br>Empilha até 6 unidades<br>Estrutura em aço com 3 rodízios em borracha<br>Dim. 460x560x450/860mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | 275,23 € | 275,23 € | metal |
| 1,3 |  | Piso 0 |  | CADEIRA DE TRABALHO<br>Cadeira giratória com braços Elevação a gás Braços reguláveis em altura. Mecanismo Minisyncron com fixação multiposicional e regulador de tensão Assento em espuma de poliuretano injetado moldado a frio com densidade de 45 e 650 KG/m3. Tecido grupo 1. Corpo preto, costa em rede respirável, ajustável a o corpo e anti fadiga. Apoio lombar regulável. Base em poliamida. Mod. XT31<br>CERTIFICADO AIDIMME correspondentes às seguintes normas: - UNE EN 1335:2001 Mobiliário de escritório. Cadeiras de trabalho. Parte 1: Dimensões. Determinação das dimensões; - UNE EN 1335:2009 Mobiliário de escritório. Cadeiras de trabalho. Parte 2: Requisitos de segurança. Parte 3: Métodos de ensaio. | 2 | 140,65 € | 281,29 € | metal |

|     |                                                       |                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |             |                               |
|-----|-------------------------------------------------------|----------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------------|-------------------------------|
| 2   | 2. MESAS - HIPOTESE A - DIMENSÕES 2250X750 e 3000x750 |                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          | 35 759,68 € |                               |
| 2,1 | 2. MESAS - HIPOTESE A - DIMENSÕES 2250X750 e 3000x750 | SALA 1 (17)<br>SALA 2 (17) |  | Mesa de leitura<br>Tampo de 25mm folheado a madeira de faia natural<br>Estrutura de 4 pés tubular 40x40mm com pintura epóxi na cor ral 7043<br>4 ligações na estrutura perimetral em alumínio injetado<br>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo<br>Dim.: 2250x750x740mm                   | 34 | 764,66 € | 25 998,44 € | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |
| 2,2 |                                                       |                            |  | Mesa para gabinetes<br>Tampo folheado a madeira de faia natural<br>Conduta horizontal de cabos e 2 top-acess com tampa metálica com 292x138x25mm<br>Estrutura de 6 pés tubular 40x40mm com pintura epóxi na cor ral 7043<br>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo<br>Dim.: 3200x750x740mm | 5  | 960,62 € | 4 803,11 €  | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |
| 2,3 |                                                       |                            |  | Mesa com tampo rebatível<br>Tampo revestido a melamina faia<br>Estrutura de 4 pés com rodízios.<br>Pintura epóxi na cor ral 7043<br>Inclui peça para união de tampos<br>Dim.: 2000x700x740mm                                                                                                                     | 10 | 335,81 € | 3 358,13 €  | METAL/MELAMINA TIPO FAIA      |
| 2,4 |                                                       |                            |  | Armario para portateis<br>Em chapa de aço com portas de batente<br>4 prateleiras amoviveis<br>Dim: 1000x450x1980mm                                                                                                                                                                                               | 2  | 392,26 € | 784,52 €    | metal                         |
| 2,5 |                                                       |                            |  | Armario para gabinete - sala fotocopias<br>Em chapa de aço com portas de batente<br>4 prateleiras amoviveis<br>Dim: 1200x450x1980mm                                                                                                                                                                              | 1  | 450,60 € | 450,60 €    | metal                         |

|      |                                                      |                |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |              |                               |
|------|------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|-------------------------------|
| 2,6  |                                                      |                |                                                                                     | <p>Armario para gabinete - sala fotocopias</p> <p>Em chapa de aço com portas de batente</p> <p>4 prateleiras amovíveis</p> <p>Dim: 600x450x1980mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1  | 364,88 €   | 364,88 €     | metal                         |
| 3    | 3. MESAS - HIPOTESE B - DIMENSÕES 1500X750 e 750x750 |                |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            | 12 082,67 €  |                               |
| 3,01 |                                                      | SALA 2<br>(26) |                                                                                     | <p>Mesa de leitura</p> <p>Tampo de 25mm folheado a madeira de faia natural</p> <p>Estrutura de 4 pés tubular 40x40mm com pintura epóxi na cor ral 7043</p> <p>4 ligações em cubo em alumínio injetado na estrutura perimetral</p> <p>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo</p> <p>Dim.: 1500x750x740mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 26 | 453,30 €   | 11 785,71 €  | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |
| 3,02 |                                                      |                |                                                                                     | <p>Mesa com tampo rebatível</p> <p>Tampo folheado a melamina faia</p> <p>Estrutura de 4 pés com rodízios.</p> <p>Pintura epóxi na cor ral 7043</p> <p>Inclui peça para união de tampos</p> <p>Dim.: 1400x700x740mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | 296,96 €   | 296,96 €     | METAL/MELAMINA TIPO FAIA      |
| 4    | 4. ESTANTES - SALA 2                                 |                |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            | 166 350,00 € |                               |
| 4,01 | 4. ESTANTES - SALA 2                                 | Piso 0         |  | <p>Estante dupla modulo inicial</p> <p>1 Bastidor em MDF de 25mm folheado a faia com verniz mate com um lado liso e perfurado no lado interior</p> <p>1 bastidor em MDF de 25mm folheado a faia com verniz mate perfurado em ambos os lados</p> <p>Costa em madeira de faia de 8mm</p> <p>12 Prateleiras metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 Prateleiras de topo metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 prateleira metálica extraível que corre em calha metálica rebitada para consulta de livros</p> | 29 | 1 500,60 € | 43 517,26 €  | METAL/FAIA                    |

|      |                       |        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |            |             |                               |
|------|-----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|-------------|-------------------------------|
| 4,02 | 4. ESTANTES - SALA 2  | Piso 0 |   | <p>Estante dupla modulo continuidade</p> <p>1 bastidor em MDF de 25mm folheado a faia com verniz mate perfurado em ambos os lados</p> <p>Costa em madeira de faia de 8mm</p> <p>12 Prateleiras metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 Prateleiras de topo metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 prateleira metálica extraível que corre em calha metálica rebitada para consulta de livros</p> <p>Dim: 925x600x2200mm</p>            | 67 | 1 207,74 € | 80 918,45 € | METAL/FAIA                    |
| 4,03 | 4. ESTANTES - SALA 2  | Piso 0 |   | <p>Estante dupla modulo final</p> <p>1 Bastidor em MDF de 25mm folheado a faia com verniz mate com um lado liso e perfurado no lado interior</p> <p>Costa em madeira de faia de 8mm</p> <p>12 Prateleiras metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 Prateleiras de topo metálicas com porta etiquetas integrado com suporte em pernos espigas e rosca</p> <p>2 prateleira metálica extraível que corre em calha metálica rebitada para consulta de livros</p> <p>Dim: 925x600x2200mm</p> | 29 | 1 228,57 € | 35 628,57 € | METAL/FAIA                    |
| 4,04 | 4. ESTANTES - SALA 2  | Piso 0 |  | <p>Carro de transporte de livros simples</p> <p>3 prateleiras metalicas com batente posterior para deslizar o cerra livros</p> <p>Laterais em madeira</p> <p>Pegas em tubo redondo metalico</p> <p>Dim:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 | 523,81 €   | 6 285,71 €  | METAL                         |
| 5    | 5. MESAS (Edifício 1) |        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |            | 15 439,65 € |                               |
| 5,1  |                       |        |                                                                                    | <p>Mesa triangular eliptica para 8 pax</p> <p>Tampo irregular revestido a melamina tipo faia</p> <p>Orla composta por uma moldura perimetral de 60mm em chapa de aço</p> <p>Estrutura de 3 pés ovalizados com pintura epóxi na cor ral 7043</p> <p>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo</p> <p>Dim.: Ø 1800x740mm</p>                                                                                                                                                                                         | 1  | 825,00 €   | 825,00 €    | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |

|     |   |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |            |            |                               |
|-----|---|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|-------------------------------|
| 5,2 |   |  |  | <p>Mesa para sala de leitura com iluminação integrada</p> <p>Tampo folheado a madeira de faia natural</p> <p>A iluminação tem garantido que em cada posto de trabalho hajam as condições ideais de iluminação.</p> <p>A possibilidade de controlo de iluminação (ON/OFF)</p> <p>Conduta horizontal de cabos preparada para levar ofiblock e 2 top-access com tampa em madeira com 300x200x19mm, equidistantes entre si</p> <p>Estrutura de 6 pés tubular 40x40mm com pintura epóxi na cor ral 7043</p> <p>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo</p> <p>Dim.: 3200x1200x740mm</p> | 1 | 2 976,19 € | 2 976,19 € | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |
| 5,3 | 0 |  |  | <p>Mesa para sala de leitura com iluminação integrada</p> <p>Tampo folheado a madeira de faia natural</p> <p>A iluminação tem garantido que em cada posto de trabalho hajam as condições ideais de iluminação.</p> <p>A possibilidade de controlo de iluminação (ON/OFF)</p> <p>Conduta horizontal de cabos preparada para levar ofiblock e 2 top-access com tampa em madeira com 300x200x19mm, equidistantes entre si</p> <p>Estrutura de 6 pés tubular 40x40mm com pintura epóxi na cor ral 7043</p> <p>Apoio ao solo em borracha com afinação em altura e em angulo</p> <p>Dim.: 4000x1400x740mm</p> | 2 | 3 670,63 € | 7 341,27 € | METAL/FOLHEADO A MADEIRA FAIA |

|     |   |        |  |                                                                                                                                                             |   |          |          |                         |
|-----|---|--------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|-------------------------|
| 5,4 | 0 |        |  | Ofiblock composto por 5 tomadas de energia para colocar nas mesas Com 3 metros de cabo incluído                                                             | 5 | 128,07 € | 640,35 € |                         |
| 5,5 |   | Piso 0 |  | Mesa para sala de leitura<br>Tampo de 25mm folheado a madeira de faia natural<br>Base de duplo disco em chapa de aço com pintura epoxy<br>Dim: Ø 1200x740mm | 1 | 647,36 € | 647,36 € | metal<br>/polipropileno |

|     |                  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          |            |                                  |
|-----|------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|----------------------------------|
| 5,6 |                  |  |  | Mesa para Zona de consulta e passagem de ligação entre os dois edifícios                                                                                                                                                                                                | 2  | 391,00 € | 782,00 €   |                                  |
| 5,7 |                  |  |  | Poltrona sem braços<br>Base piramidal de 4 raios de Ø 18x2mm em aço com estrutura pintada a escolher possibilidade de 12 cores diferentes<br>Casco em polipropileno , forrada a tecido ( grupo 1) na zona frontal<br>Pes em pontas em feltro<br>Dim.: 710x710x410/780mm | 6  | 371,25 € | 2 227,48 € | metal / tecido                   |
| 6   | 6. ACESSORIOS    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          | 3 206,33 € |                                  |
| 6,1 | 6.<br>ACESSORIOS |  |  | Prateleiras simples com batente para carrinhos de transporte de livros existentes<br>Em chapa de aço com pintura epoxy                                                                                                                                                  | 21 | 25,00 €  | 525,00 €   | METAL/FOLHEADO<br>A MADEIRA FAIA |

|     |                  |  |  |                                                                                                                                                                                                |    |          |            |                                  |
|-----|------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|----------------------------------|
| 6,2 | 6.<br>ACESSORIOS |  |  | Rodizios em borracha para aplicar em carrinhos de transporte de livros existentes                                                                                                              | 56 | 31,55 €  | 1 766,67 € | METAL/FOLHEADO<br>A MADEIRA FAIA |
| 6,3 | 6.<br>ACESSORIOS |  |  | Mini-escadote móvel pro polipropileno - 2 degraus<br>Rodízios escamoteáveis: grande estabilidade.<br>Degraus com revestimento em borracha antiderrapante.<br>Escadote antichoque e antirrisco. | 8  | 114,33 € | 914,67 €   | vermelho branco<br>ou preto      |

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor